



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

♦♦♦

Piquê,

de

de 19

PROJETO DE LEI nº PM-01/74
LEI MUNICIPAL nº 743



Declara de Utilidade Pública terreno a ser desapropriado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado amigável ou judicialmente, um terreno que contorna o Estádio Municipal e de propriedade do Sr. Francisco Lobato Uehôas/Neto.


Art. 2º - Do Decreto de desapropriação constarão as medidas exatas do terreno de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo primeiro, será aberto oportunamente um Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, /
20 de abril de 1974.


Eng. GERALDO LARATTA
Presidente


JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 23 (vinte e três) /
dias do mês de abril de 1974.


Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria